



**PROJETO DE LEI Nº 81, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres pares:

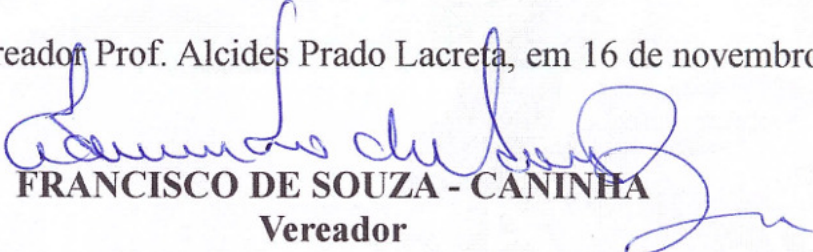
Apresento o Projeto de Lei em questão, a fim de pactuar com a transparência exigida pelos órgãos públicos, seja de natureza Federal, Estadual ou Municipal.

A constituição de 1988 consolidou a participação popular nos processos e na ordem pública através dos Conselhos Municipais, aproximando o cidadão das decisões que refletem na comunidade

Todos os Conselhos são obrigados a registrar suas reuniões, bem como Resoluções, através de ATAS. Tais devem ser de domínio público e serem disponibilizadas para que todo cidadão tenha acesso livre.

Diante disso, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, na expectativa de que seja aprovado por unanimidade.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacrete, em 16 de novembro de 2015.

  
**FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA**  
Vereador